



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 859 – Itajá/RN, 16 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 859 – Itajá/RN, 16 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011308/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN, com o propósito de promoção e desenvolvimento no meio rural, mais especificamente no desenvolvimento agrícola, com o melhoramento genético em ovinos e caprinos a partir do Projeto Cordeiro do Vale no município de Itajá/RN. Declaro o interessado **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.060.774/0001-10**, como apto para a execução do serviço. **Do valor: A Contratante pagará o valor total de R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**. O enquadramento da presente Dispensa de licitação prevista no inciso XIII, do artigo 24, da lei nº 8.666/93.

Por fim, destaca-se que os serviços constantes na proposta em anexo atenderão a necessidade presente.

Itajá/RN, 16 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 011608/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011308/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.060.774/0001-10
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN, com o propósito de promoção e desenvolvimento no meio rural, mais especificamente no desenvolvimento agrícola, com o melhoramento genético em ovinos e caprinos a partir do Projeto Cordeiro do Vale no município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018.
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 30/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 2.005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Unid. Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Ação: 2024 – Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01000000000 – Recursos Ordinários

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 010908/2018

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente procedimento, que tem por objeto o “pagamento de taxa de inscrição para 02 (dois) conselhos tutelares deste município, para participarem do I Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, devido perda superveniente de interesse público.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 10 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011107/2018 REALIZADA NO DIA 01.08.2018

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a Homologação publicada no Diário Oficial de Itajá no dia 13 de agosto de 2018, tendo em vista que as empresas vencedoras deste certame ainda não foram convocadas para apresentarem a proposta final dos itens adjudicados pelo Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 007/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 16 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA A PRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL DOS ITENS ADJUDICADOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011107/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, a convocação das empresa vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011107/2018, para apresentarem a proposta final dos itens adjudicados no presente certame, que teve como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas. Neste sentido, ficam convocadas as empresas para que apresentem Proposta Final no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos do item 22.9 do Edital:

T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 17.642.145/0001-99
CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68
F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ: 19.518.098/0001-00

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 859 – Itajá/RN, 16 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Itajá/RN, em 16 de agosto 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 012607-2018 -PMI.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para a Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária; ambiente: Garagem, em nosso município, para que desta forma assistimos a parcela populacional mais carente, conforme especificações mínimas, quantitativo e demais condições constantes no Edital e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1170-03 - MS.

DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2018, às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 16 de agosto de 2018, que indicou a empresa PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME- CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 022602/2018, em favor da empresa PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME- CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 16 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 011806/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS MANOEL ALEXANDRE LOPES VIEGAS, MANOEL AUGUSTO LOPES E POETA TIZINHO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 012/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 08/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a (s) empresa (s) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.500.540/0001-95, ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.734.494/0001-08, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.522.228/0001-03 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 foram declaradas INABILITADAS, conforme julgamento da fase de habilitação constante nos autos da TOMADA DE PREÇOS N° 011806/2018, cujo certame se deu às 10h do dia 04/07/2018. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados no site oficial do Município de Itajá, através do link: <http://itaja.rn.gov.br/licitacoes/>.

Itajá/RN, 16 de agosto de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Lidiane Cristina Lopes
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012607-2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ: 04.675.869/0001-97
MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para a Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária; ambiente: Garagem, em nosso município, para que desta forma assistimos a parcela populacional mais carente, conforme especificações mínimas, quantitativo e demais condições constantes no Edital e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1170-03 - MS.
VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018.
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Poder: 02 Prefeitura Municipal Itajá/RN
Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde
Ação 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Adjunta de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF: 083.294.134-46

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO